



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 242/2006,

de 14 de Junho de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura no orçamento de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

SUB-UNIDADE 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

CPD - 5.20501

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0006.01.42 - COLOCAÇÃO DE GUIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DAS PALMEIRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 610 - 4.4.90.51.14 - R\$ 91.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0006.01.43 - COLOCAÇÃO DE GALERIAS NAS RUAS FRANCISCO FERREIRA BARBOSA ENTRE AS RUAS ANTONIO PICCIRILLI E JULIO GRANCHI.

CATEGORIA ECONÔMICA

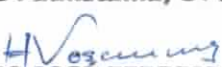
FICHA 611 - 4.4.90.51.14 - R\$ 39.000,00

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento do presente crédito contarão com o excesso de arrecadação do exercício, por conta da liberação de recursos do Ministério das Cidades.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

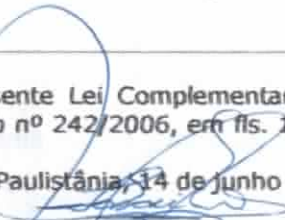
P M de Paulistânia, 14 de junho de 2.006.


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 242/2006, em fls. 13, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 14 de junho de 2006.


MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo